



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA**  
**CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA**, com sede à Rodovia BR 381, Km 11,5, Bairro Borges, Sabará/MG, CEP 34.720-010, inscrito no CNPJ nº 22.720.718/0001-95, e-mail.: [cascalheirasantaluzia@bol.com.br](mailto:cascalheirasantaluzia@bol.com.br), Telefone (31)3607-2643, neste ato representado pelo Sra. **ANA ELISA FÉLIX CORRÊA PINTO**, CPF 107.739.976-60, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 296/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 18/09/2020 até o dia 18/09/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo

013- Secretaria Municipal de Obras

004 - Coord. De Limpeza e Conserv. Pública

15.452.2068.2093 – Manut. Superint. De Limpeza e Conservação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 670

CAE



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.**

Santa Luzia, 17 de Setembro de 2020.

BRUNO MARCIO  
MOREIRA

ALMEIDA:0634674269  
8

Assinado de forma digital por  
BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2020.09.17 16:07:52  
-03'00'

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**

*Secretária Municipal de Obras*  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

*Ana Elisa Félix e Pinto*

**ANA ELISA FÉLIX CORRÊA PINTO**

*Representante Legal*

**CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_